



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária
ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretário
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

Secretaria dos Transportes

Secretário
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

CONTRATO

CONTRATO - 58 - 2024 JULLIA DILMA DE FARIAS NUNES



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 58/2024.**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E JULLIA DILMA DE FARIAS NUNES, PARA O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a PROFESSORA, JULLIA DILMA DE FARIAS NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 015.882.454-70, RG nº 3.548.615 – SSDS/PB, RUA MAJOR DOMINGOS DA COSTA RAMOS, 88 - CENTRO – GURJÃO – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovada no processo seletivo 01/2024, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Professor de Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 3.316,85 (Tres mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FUNDEB 70%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 09:32:57
+03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Júlia Dilma de Farias Nunes
JULIA DILMA DE FARIAS NUNES
Contratada

Testemunhas:

Vinicius F. de A.

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240220093708 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 09:37:57

PORTARIA

PORTARIA 54 - 2024 EXONERAÇÃO À PEDIDO DE DAMIÃO COSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 54/2024.

EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, Resolve **EXONERAR** à pedido o servidor **DAMIAO COSTA**, portador do CPF Nº 032.162.544-70, da função de **CHEFE DE SETOR**, LOTADO NA **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS**, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Fevereiro de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 09:22:19
-03'00'

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240220094035 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 09:41:34

CONTRATO

23 - 2024 ALLISON LUCENA VILAR



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 23/2024.**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **ALLISON LUCENA VILAR**, PARA O CARGO DE **NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3471254 SSDS/PB e CPF nº 080.523.714-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Nutricionista, **ALLISON LUCENA VILAR**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 068.188.764-80, RG nº 292.1837 – SSP/PB, residente na Rua José Roberto de Souza, 46 – Velame – Campina Grande – PB, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovado no processo seletivo 01/2023, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Nutricionista da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 1.412,00 (mil quatrocento e doze reais) para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.15 09:06:29
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

ALLISON LUCENA VILAR
ALLISON LUCENA VILAR
Contratada

Testemunhas:

Vinicius F. de A.

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240220110836 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 11:09:39

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2024 - PROFESSOR DE MATEMATICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

CONVOCAÇÃO

Convocamos as(os) senhoras(es) **MARIA ELIZABETH RAMOS DA SILVEIRA MARACAJÁ, ANTÔNIO BATISTA NETO E MARIA CAMILA DE ARAÚJO FARIAS**, aprovadas(os) no seletivo 01/2024, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura até às 12:00hr do dia 22 de fevereiro de 2024, portando todos os documentos pessoais, para assumirem o cargo de PROFESSOR(A) DE MATEMATICA.

São João do Cariri – PB, 20 de fevereiro 2024.

Vinicius Ferreira de Araújo
Sub - Gerente de RH

Vinicius Ferreira de Araújo
Matricula 29121904
Sub-Gerente de RH

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240220114546 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 11:46:37

CONTRATO

CONTRATO 59 - 2024 - MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 59/2024.**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA**, PARA O CARGO DE **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 082.963.637-47, RG nº 2.094.941 – SSDS/PB, RUA JOÃO PEREIRA DE MORAIS, S/N - CENTRO- SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovada no processo seletivo 01/2024, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Professor de Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 3.316,85 (Tres mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para uma carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 - Manutenção das atividades com Ensino Fundamental - FUNDEB 70%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

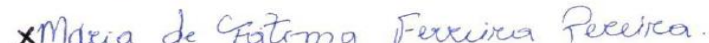
E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 20 de Fevereiro de 2024.

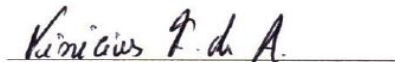
JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 11:56:33
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante


MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:



Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240220115802 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 12:02:16

LEI

LEI 739/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 739/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 718/2023, de 27 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 737/2023, de 29 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 737/2023 - LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinados reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2018.2050	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
540	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos		
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas		55.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT		
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas		21.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.700	SECRETARIA DE EMPREGO E AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08.244.2022.2035	MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA - IGD		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.99	Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		12.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.700	SECRETARIA DE EMPREGO E AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08.243.2005.2080	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.99	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.700	SECRETARIA DE EMPREGO E AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08.244.2006.2083	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
669	Outros Recursos vinculados a Assistência Social		
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2013.2021	MANTER AS ATIVIDADES DO PDDE		
551	Transferências do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
3.3.90.40.99	Material de Consumo		4.700,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2034.2024	MANTER AS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR		
553	Transferências do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar		
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.608.2024.1043	ADQUIRIR VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
700	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		364.000,00
TOTAL GERAL			502.000,00

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **SUPERAVIT** verificado no exercício de 2022, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
540	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	55.000,00
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	21.000,00
551	Transferências do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.700,00
553	Transferências do Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	1.800,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.500,00
669	Outros Recursos vinculados a Assistência Social	15.000,00
700	Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres da UNIÃO	364.000,00
TOTAL GERAL		502.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 21:07:08 -03'00'

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20240220090810 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 21:09:08

LEI

LEI 740/2024 - CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 740/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

TÍTULO I**CAPÍTULO I****DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 718/2023, de 27 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 737/2023, de 29 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO IV**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 737/2023 - LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 3.765.350,00 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), destinados reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
3.3.90.30.97	Material de Consumo – ESCOLA INTEGRAL		50.000,00
3.3.90.36.97	Outros Serv. de Terceiros – P. Física – ESCOLA INTEGRAL		20.000,00
3.3.90.39.97	Outros Serv de Terceiros–P JURÍDICA – ESCOLA INTEGRAL		33.000,00
3.3.90.30.98	Material de Consumo – NOVAS TURMAS P ED. INFANTIL		20.000,00
3.3.90.36.98	Outros Serv. de Terceiros – P. Física –NOVAS TURMAS P ED. INFANTIL		20.000,00
3.3.90.39.98	Outros Serv de Terceiros–P JURÍDICA – NOVAS TURMAS P ED. INFANTIL		25.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2018.2051	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
541	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		5.000,00
3.3.90.30.01	Material de Consumo		14.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2018.2051	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
543	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		22.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
3.3.90.93.99	Indenizações e Restituições		5.000,00
4.4.90.93.99	Indenizações e Restituições		5.000,00
571	Transferências do Estado referente a Convênios ou instrumentos congêneres vinculados a Educação		
3.3.90.93.99	Indenizações e Restituições		5.000,00
4.4.90.93.99	Indenizações e Restituições		5.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.700	SECRETARIA DE EMPREGO E AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08.122.2006.2029	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.99	Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita		150.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		34.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		100.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2018.2073	MANTER O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
550	Transferências do Salário Educação		
4.4.90.51.99	Obras e Instalações		67.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.1017	CONST. AMPLIAR E RECUPERAR CRECHES		
571	Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres		

	vinculados a Educação	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	952.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.600	SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.2020.2028	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		
500	Recursos Ordinários		
3.3.90.31.99	Pecúnia/Premiação/Dinheiro		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
500	Recursos Ordinários		
3.3.90.31.99	Pecúnia/Premiação/Dinheiro		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.452.2037.1034	CONST/REFORMAR VIAS PUBLICAS COM PARALELEPIPEDOS		
701	Transferências de Convênio ou instrumento congêneres do Estado		
4.4.90.51.99	Obras e Instalações		135.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.366.2016.2089	MANTER O PROGRAMA ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
599	Outros Recursos vinculados a Educação		
3.3.90.30.99	Material de Consumo		1.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2015.1029	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS E PARQUES		
710	Transferências Especiais dos Estados		
4.4.90.51.99	Obras e Instalações		306.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2015.1029	CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS E PARQUES		
700	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.98	Obras e Instalações – ESTATUA N S. DOS MILAGRES		703.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE ISAÚDE E SANEAMENTO/FMS		
10.301.2009.2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
631	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União vinculados a Saúde		

3.1.90.04.99	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.30.99	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO/FMS		
10.301.2009.2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação		

4.4.90.93.99	Indenizações e Restituições	36.000,00
--------------	-----------------------------	-----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.1000	SEC DE TURISMO E CULTURA.		
13.392.2041.2054	MANter ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS POPULARES		
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AudArt. 5iovisual		
3.3.90.39.98	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Art. 5º da LC 195/2022.		1.300,00
716	Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.39.97	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica - Art. 8º da LC 195/2022.		550,00

TOTAL GERAL	3.765.350,00
--------------------	---------------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2023, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	178.000,00
541	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	24.000,00
543	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	22.000,00

571	Transferências do Estado referente a Convênios ou instrumentos congêneres vinculados a Educação	10.000,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	434.000,00
550	Transferências do Salário Educação	67.000,00
571	Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	952.000,00
500	Recursos Ordinários	40.000,00
701	Transferências de Convenio ou instrumento congêneres do Estado	135.000,00
599	Outros Recursos vinculados a Educação	1.500,00
710	Transferências Especiais dos Estados	306.000,00
700	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	703.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação	36.000,00
631	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União vinculados a Saúde	855.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AudArt. Siovisual	1.300,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	550,00
TOTAL GERAL		3.765.350,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 21:09:37
+03'00"

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20240220091048 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 21:11:51

LEI

LEI 741/2024 - CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 741/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 718/2023, de 27 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 737/2023, de 29 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 737/2023 - LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 731.000,00 setecentos e trinta e um mil reais), destinados reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2026	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
3.3.90.30.97	Material de Consumo – ESCOLA INTEGRAL		50.000,00
3.3.90.36.97	Outros Serv. de Terceiros – P. Física – ESCOLA INTEGRAL		20.000,00
3.3.90.39.97	Outros Serv de Terceiros–P JURÍDICA – ESCOLA INTEGRAL		32.000,00
3.3.90.30.98	Material de Consumo – NOVAS TURMAS P ED. INFANTIL		20.000,00
3.3.90.36.98	Outros Serv. de Terceiros – P. Física –NOVAS TURMAS P ED. INFANTIL		20.000,00
3.3.90.39.98	Outros Serv de Terceiros–P JURÍDICA –NOVAS TURMAS P		25.000,00

	ED. INFANTIL	
--	--------------	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.2009.2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
605	Assistencia financeira da UNIAOdestinados a complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da Enfermagem		
3.1.90.04.99	Contratação por tempo determinado		400.000,00
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas		164.000,00

TOTAL GERAL	731.000,00
-------------	------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2024, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	167.000,00
605	Assistencia financeira da UNIAOdestinados a complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da Enfermagem	564.000,00

TOTAL GERAL	731.000,00
-------------	------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 16 de fevereiro de 2024.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.02.20 21:13:06
+03'00'

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20240220091207 - Data/Hora Publicação: 20/02/2024 21:13:29



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**